Fluxo de atuação da DISAU para casos de violência contra a mulher

Ao receber um caso de incidente de violência doméstica e familiar contra a mulher, o que fazer?

DIRETRIZES DA ABORDAGEM

ATENDER em equipe multidisciplinar de assistência médica, social e psicológica

ATUAR em conjunto com o Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras do TRF2 para medidas a serem adotadas

AUXILIAR na análise de risco feita pela Segurança Institucional do TRF2

ENCAMINHAR à rede de proteção interna, acompanhando no que couber

OFERECER apoio integral, confidencialidade e sigilo de dados

PROMOVER um ambiente saudável, seguro e acolhedor

REALIZAR escuta ativa e acolhimento com empatia

VALORIZAR a palavra da vítima em consideração à perspectiva de gênero

- **NÃO** causar dano com a intervenção,
- **NÃO** compartilhar informações sem o consentimento da mulher

Atuação da DISAU em caso de violência

Atendimento, preferencialmente, por profissional feminina

Atendimento

De enfermagem, médico, psicológico e social

Acolhimento

Escuta ativa e empática, espaço seguro e sigiloso com privacidade

Encaminhamento

À rede de proteção interna pelo Grupo de Apoio e Assistência do TRF2

Público-alvo:

- Magistradas,
- Servidoras,
- Demais colaboradoras internas

A atuação da DISAU se articula com o Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras do TRF2 para promover o atendimento integral contra a violência doméstica e familiar

A atuação da DISAU se articula com o Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras do TRF2 para promover o atendimento integral contra a violência doméstica e familiar

Violência sexual (até 72h): orientar a não trocar de roupa ou tomar banho para coletar as evidências. Encaminhar imediatamente aos serviços de saúde externos

Acesse o portal da DISAU, Vida e Saúde no Trabalho, https://www10.trf2.jus.br/saudenotrabalho para mais informações sobre o tema e sobre as ações preventivas desenvolvidas pela DISAU.

Grupo de Apoio e Assistência TRF2: acolher@trf2.jus.br | Coordenadora: Desembargadora Federal Claudia Franco
Integrantes da DISAU no Grupo de Apoio: Isabela Gonçalves e Josiane Moraes | Suplentes: Bruno Farah e Leila Andrade

JUSTIÇA FEDERAL TRF2